

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.  
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

## PORTARIA SME Nº 006/2022

“Declara abertas **Vagas Provisória** na Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro, e de outras Providências.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE UAUÁ**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, e especialmente o disposto no art. 3º do Decreto nº 266/2014, e o § 1.º do art. 56 da Lei nº 431/2010, e **considerando**:

**CONSIDERANDO**, o Protocolo de Retorno Semipresencial/Híbrido e Presencial às atividades escolares da Rede Municipal de Educação – Uauá-BA, para ano letivo 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao processo de reordenamento e qualificação da Rede Municipal de ensino - instaurado através da Portaria SME nº 003/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reordenar as turmas da Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro; em função da abertura de mais duas (02) turmas para alunos do 6º, 7º, 8 e 9º, ano do Fundamental II, na modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) devido a entrada de alunos para correção de Fluxo.

**CONSIDERANDO** que se faz indispensável a publicitação dos professores com o fito de que o professor nesta situação possa se habilitar a concorrer às vagas existentes nas unidades de ensino da rede municipal;

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.  
E-mail: [sec.educacao.2028@gmail.com](mailto:sec.educacao.2028@gmail.com)

**CONSIDERANDO** que a necessidade de publicar as vagas abertas no quadro das escolas integrantes da rede municipal de ensino, indicando suas respectivas quantidades e área de formação indicada.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Publica as vagas para docentes que queiram requerer a remoção para a Escola Municipal Pedro Batista Ribeiro, com suas respectivas quantidades e áreas de formação exigidas, na forma a seguir:

- a) 01 (uma), Vaga Provisória 20h (vinte horas) na Disciplina de Português;
- b) 01 (duas), Vagas Provisória 20h (vinte horas) na Disciplina de Diversas;
- c) 01 (uma), Vaga Provisória 20h (vinte horas) na Disciplina de Matemática

**Art. 2º** - Os Professores interessados em ser removidos para essas vagas deverão protocolar requerimento até às 14h do dia 17 de março de 2022, cabendo à equipe técnica formada pela Comissão publicizada na Portaria nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, em 16 de março de 2022.

**João Alves dos Santos**

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude  
DECRETO Nº 1.181/2021